LEI Nº 4543, DE 22 DE MAIO DE 1992.

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL NO BAIRRO BOA VISTA AO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Povo do Município de sete Lagoas por seus representantes votou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno medindo 1.974,37m² (hum mil, novecentos e setenta e quatro metros e trinta e sete centímetros quadrados) de propriedade do Patrimônio Público Municipal, localizada à Avenida Professor Maurilo Peixoto, próximo à Avenida José Sérvulo Soalheiro, confrontando pela frente em 41,63m com a Avenida Professor Peixoto, lado esquerdo em 54,20 com terreno de propriedade de Maria de Souza Ramos e outro, lado direito em 44,00m com terreno de propriedade de Carlos Roberto e outros e fundos com terreno de Dely Gerson de Matos, conforme escritura pública transcrita sob nº 15.218, às fls. 145 do livro 2/2G, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 2º As despesas oriundas desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de maio de 1992.

SÉRGIO EMÍLIO BRANT VASCONCELOS COSTA
Prefeito Municipal

STÉFANO ANTONINI D`AMATO
Secretário Municipal de Governo

EVERALDO JOSÉ ALVES
Secretário Municipal de Administração

RENILDO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Procurador Geral do Município